



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 30 / 06 / 2021

“Institui A Logomarca E Slogan Oficial Do Município De Rio Quente-Go.”

RESPONSÁVEL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica instituída a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Rio Quente, conforme Desenho exposto abaixo, bem como torna oficial o slogan “RIO QUENTE CIDADE VIVA”.



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

Art. 2.º - As marcas instituídas por esta lei sem prejuízo dos outros símbolos oficiais, deverá constar de toda publicidade dos atos, programas, obras, documentos oficiais, uniformes, cartões, serviços e campanhas da administração Pública direta e indireta.

Art. 3.º - A Diretoria Municipal de Comunicação será a responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância do manual de identidade visual.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal